



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM Nº _____
DE ____/____/____

PORTARIA Nº 02/07 - SMF

“Regulamenta a emissão de notas fiscais de prestação de serviços de veiculação de publicidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 e do contido no processo administrativo nº 141.460/2006, resolve:

I – As empresas inscritas no cadastro municipal que prestem serviços de veiculação de publicidade, poderão emitir nota fiscal de prestação de serviços.

II – Nas notas fiscais de prestação de serviços, referentes a veiculação de publicidade, deverá obrigatoriamente no corpo da nota constar o número do contrato ou do documento firmado entre a empresa e o tomador do serviço.

III – O contrato ou documento mencionado no item anterior deverão ser arquivados e disponibilizados à fiscalização quando solicitado.

IV – A inobservância do contido nesta Portaria implica na exigibilidade do Imposto Sobre Serviços, sobre o valor total constante na nota fiscal.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 22 de fevereiro de 2007.

Luiz Eduardo Sebastiani
Secretário Municipal de Finanças